



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.256/2024

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$153.517,32 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.588/2024:

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$153.517,32 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05	SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01	Sec. Mun. Obras e Mobilidade Urbana	
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1008	EXEC. PAVIM. DE RUAS MUNICIPAIS	
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 153.517,32

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- Superávit Exercício 2023 – Recurso 1770-Transf. Especial Ministério Economia.....R\$153.517,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 25 de abril de 2024.

GERMANO
STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital
por GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se